

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS COM O SINEPE/RS E O SINDIMAN/RS

- 1. Piso Salarial**
R\$ 37,93, acrescido do INPC de 2021.
- 2. Reajuste Salarial**
Reposição do INPC de março de 2021 a fevereiro de 2022.
- 3. Revogação do parágrafo 4º da cláusula 22 da CCT com o Sindiman/RS 2021/2022.**
- 4. Regulamentação e remuneração do trabalho docente nas atividades acadêmicas específicas:**
 - a) Supervisão de Estágios Curriculares:**
 - a.1)** Nas ICES - oferecimento de transporte pela instituição ou ressarcimento das despesas realizadas e do desgaste do veículo particular, conforme fórmula (km/6 x valor litro gasolina);
 - a.2)** Contratação de seguro de vida;
 - b) Coordenação de curso – remuneração da carga horária destinada para esta função, com base no valor da hora-aula do professor;**
 - c) Remuneração do professor integrante de bancas de avaliação (exceto orientador):**
 - c.1)** Remuneração de, no mínimo, duas horas-aula por banca/aluno na graduação;
 - c.2)** Remuneração de, no mínimo, três horas-aula por banca/aluno na pós-graduação *lato sensu*;
 - c.3)** Remuneração de, no mínimo, cinco horas-aula por banca/aluno na pós-graduação *stricto sensu*, tanto na qualificação como na defesa;
 - d) Participação nos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE's: remuneração da carga horária despendida com base no valor da hora-aula do professor, garantindo-se, no mínimo, 1 (uma) hora-aula por semana;**
 - e) Garantia de remuneração integral da carga horária curricular das disciplinas que tenham horas destinadas à extensão;**
 - f) Garantia de pagamento da carga horária destinada à elaboração e divulgação de cursos;**
 - g) Contratação de professores para atividade de Preceptoria nas unidades de saúde onde ocorrem os estágios dos cursos da área da saúde.**
- 5. Limitação de alunos por turma**
 - a) Disciplinas / componente curricular em cursos presenciais: 60 alunos
 - b) Disciplinas on-line / remotas / síncronas de cursos presenciais: 90 alunos
 - c) Curso EaD: 110 alunos
- 6. Regulamentação da Carga Horária de Trabalho dos Professores de Tempo Integral e Parcial**

- a) Garantia do estabelecimento de parâmetros isonômicos de carga horária, para efeito de registro no Plano de Trabalho de todas as atividades docentes realizadas pelo professor de tempo integral e parcial, até o limite da carga horária contratada;
 - b) Substituição do termo “tempo contínuo” constante nas cláusulas 12 e 16 da CCT por “tempo integral ou parcial”;
 - c) Garantia de manutenção de um contrato mínimo de 4 (quatro) horas-aula semanais, no caso de redução de carga horária, em decorrência da redução do número de alunos.
- 7. Disciplina em Regime / Atendimento Especial, Tutoria ou no formato de Estudo Dirigido**
Limitada a 3 alunos por disciplina e remunerada na razão de metade da carga horária do componente curricular semanal, a ser paga no mês subsequente ao trabalho realizado, extensivo às circunstâncias de alunos com necessidade de atendimento específico.
- 8. Direito de uso dos recursos telemáticos.**
Limitação do uso dos materiais telemáticos produzidos pelo professor durante o período da pandemia do Covid-19 à vigência do seu contrato de trabalho.
- 9. Direito a desconexão**
Vedação da comunicação, fora do horário contratado, entre coordenação e professor (aplicativo WhatsApp, e-mail, etc.).
- 10. Regras Para o Despedimento**
- a) Garantia de implementação de PDV negociado com o Sindicato antecedendo os despedimentos semestrais, incluindo os professores com perspectiva de carga horária semanal inferior a 8 (oito) horas-aula.
- 11. Direito à remuneração da atividade extraclasse, com base no valor da hora-aula normal, quando esta decorrer de comandos diretos do empregador, expressos em tarefas específicas e prazos determinados.**
- 12. Parâmetros para a ampliação de carga horária e pagamento nos cursos *Lato Sensu*.**
- a) Garantia de preferência dos professores da instituição nos cursos *lato sensu* oferecidos;
 - b) Remuneração com adicional de 25% sobre o valor da sua hora-aula, com possibilidade de redução de carga horária ao término da oferta.
- 13. Garantia do direito de opção pelo despedimento com todas as garantias rescisórias aos professores com perspectiva de carga horária inferior à metade da média da carga horária contratada dos últimos 12 (doze) meses.**
- 14. Vedação da Negociação Individual**
Garantia de que alterações de condições de trabalho dos professores sejam reguladas exclusivamente por Instrumento Coletivo.

15. **Vedação de contratação de professores na modalidade intermitente.**
16. **Garantia de Desconto para o professor nos cursos de graduação da Instituição, conforme o mesmo regramento dos dependentes.**
17. **Garantia de apoio aos professores, frente às exigências de inscrição nos órgãos de regulamentação profissional, de acordo com o previsto no art. 93 do Decreto 9.235/17.**
18. **Extensão da estabilidade pré-aposentadoria no período de transição da Lei**

Garantia da manutenção da estabilidade no período acrescido para a habilitação à aposentadoria.

19. Calendário letivo, recesso e férias

- Dia do Professor em 15 de outubro;
- Garantia de uma semana de indisponibilidade no recesso letivo de julho (25 a 30 de julho de 2022), também aos professores de tempo integral, parcial e coordenadores de curso;
- Vedação da concessão de férias entre o Natal e o Ano Novo (24/12 a 1º/01).

a) Calendário 2022:

- Férias no período compreendido entre 02 de janeiro e 20 de fevereiro de 2023, com definição das datas até o mês de outubro de 2022.

20. **Desconto da Contribuição Assistencial/Taxa Negocial (percentual a ser definido pela Assembleia que deliberará sobre a proposta para CCT/2022) de todos os professores.**
21. **Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).**